

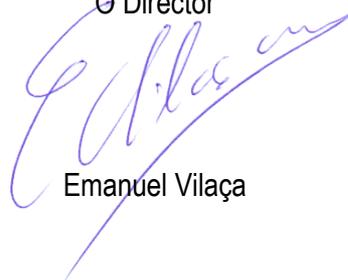
## Despacho interno n.º 18/2010

### Eleição dos representantes do PND na Comissão Paritária

1. Nos termos do n.º 6 do Art. 59.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, determino a abertura do processo de eleição dos representantes do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas, na Comissão Paritária, em número de 2, os quais deverão ser eleitos de acordo com os seguintes elementos:
  - a) Data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros das mesas de voto: até 22 de Dezembro de 2010;
  - b) Nº de elementos da mesa de voto: 3
  - c) Data do Acto Eleitoral: 22 de Dezembro de 2010;
  - d) Local de funcionamento da mesa de voto: Escola sede do Agrupamento
  - e) Horário: entre as 9H00 e as 16H00
  - f) Data limite da comunicação dos resultados à Direcção: 31 de Dezembro de 2010.
2. Nos termos da alínea f) do n.º 6 do art. 59.º é concedida dispensa aos membros das mesas.
3. Aos trabalhadores que desejem exercer o direito de voto, que estejam em serviço fora da Escola sede, devem ser concedidas facilidades pelos responsáveis dos respectivos estabelecimentos.
4. Nos boletins de voto surgirão os nomes de todos os trabalhadores elegíveis;
5. Os seis trabalhadores mais votados serão, por ordem decrescente de votação, os dois efectivos e os quatro suplentes eleitos.
6. Ao trabalhador é reservado o direito de abdicar em favor do seguinte mais votado. Em caso de empate considera-se eleito o trabalhador de maior antiguidade na carreira.

Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, 17 de Dezembro de 2010

O Director



Emanuel Vilaça